

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas do **Fundo Municipal de Educação**, gestor o Sr. Joel Jose Correa Primo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do Processo de Inexigibilidade nº 6/2023-024FME que trata da contratação da empresa **Palmieri Livraria Amazônica Ltda**, para o objeto **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, para aquisição de livros paradidáticos com lendas regionais com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tucumã - PA, 04 de dezembro de 2023

JOEL JOSÉ CORRÊA PRIMO
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 003/2021

